

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.941/2011

Lei:

De 25 de março de 2011.

DENOMINA DE ALBANÊS OLIVEIRA GONÇALVES A SALA DO SETOR PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, SITUADA A RUA HORÁCIO NÓBREGA, BAIRRO BELO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica denominada ALBANÊS OLIVEIRA GONÇALVES a Sala do Setor Pessoal da Câmara Municipal de Patos, situada a Rua Horácio Nóbrega, no bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos.

**Art. 2º -** A Câmara Municipal providenciará a placa denominativa visando a identificação da sala ora denominada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2011.

Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Marcos Eduardo Santos

Jug 03/11